





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 3º** - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2005.

  
**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO ( I )</b>			
Disponível	R\$ 26.063,89		
Banco c/ movimento	R\$ 1.660,83		
Aplicações Financeiras	R\$ 24.403,06		
Aplicações no Mercado Aberto	R\$ 24.403,06		
<b>ATIVO PERMANENTE ( II )</b>			
Bens Móveis	R\$ 88.325,39		
Móveis	R\$ 88.325,39		
<i>Soma do Ativo Real ( III ) = ( I ) + ( II )</i>			
	R\$ 114.389,28	<i>Soma do Passivo Real</i>	R\$ 0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
Passivo Real Descoberto ( IV )	R\$ 0,00	SALDO PATRIMONIAL	R\$ 114.389,28
		Passivo Real Descoberto	R\$ 114.389,28
<b>TOTAL GERAL ( V ) = ( III ) - ( IV )</b>			
	R\$ 114.389,28	TOTAL GERAL	R\$ 114.389,28

*Resumo Geral*

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 26.063,89
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 26.063,89</b>